Regimento da Função de Auditoria Interna na Traders Club

Agosto - 2022

1 - Objetivo

O Regimento da Auditoria Interna tem como objetivo definir o conjunto de diretrizes e regras para a função da auditoria interna da TC Traders Club S.A. O Regimento da Auditoria Interna, abrange os principais aspectos para o desenvolvimento da auditoria interna do TC Traders Club S.A, bem como o seu relacionamento com as áreas auditadas e com a administração, no sentido de propiciar a independência e a objetividade necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, foi aprovado pelo **Conselho de Administração** em __/__/___, conforme Ata nº _____ e é dividido nas seguintes seções:

1. Propósito da Auditoria Interna;
2. Gestão e Organização das atividades da Auditoria Interna;
3. Conduta e Orientação Ética;
4. Normas e Procedimentos;
5. Autoridade e Responsabilidade;
6. Confidencialidade;
7. Independência;
8. Escopo dos Trabalhos;
9. Relatórios; e
10. Avaliação de Qualidade.

2 - Propósito da Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna terá como propósito desenvolver com independência e objetividade as atividades de auditoria interna na TC Traders Club S.A e demais empresas do grupo, visando proteger e adicionar valor às operações, mediante aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance,* ambas consolidadas dentro de um único modelo de Governança.

3 - Gestão e Organização das atividades da Auditoria Interna

A gestão e/ou organização dos trabalhos, considerando dentre outros, Plano de Auditoria Interna, procedimentos a serem aplicados e metodologias, é de responsabilidade da área de Auditoria Interna, sob supervisão e acompanhamento do Comitê de Auditoria.

A área de Auditoria Interna reportará administrativamente ao CFO e funcionalmente ao Comitê de Auditoria.

A subordinação funcional terá como objetivo assegurar a área de Auditoria Interna que a atividade por essa desempenhada estará livre de interferências de qualquer ordem que possam limitar o seu

escopo. Quanto à subordinação administrativa, a mesma terá como objetivo assegurar que a área de Auditoria Interna terá os recursos materiais e humanos necessários ao desempenho da sua função.

A área de Auditoria Interna da TC Traders Club S.A. será estruturada de forma a garantir a realização dos trabalhos com o adequado nível de supervisão. Dessa forma, a estrutura contará com um profissional responsável pelas atividades de Auditoria Interna e equipe de auditores internos próprios e/ou terceirizados.

Quando necessário, o profissional responsável pela área de Auditoria Interna poderá requerer a assistência de especialistas, internos ou externos, em áreas específicas, como tecnologia da informação, fiscal e legal para o desenvolvimento de trabalhos específicos. A contratação de terceiros ou o uso de especialistas internos estará sujeita a prévia aprovação do CFO ou Conselho de Administração, quando aplicável.

4 - Conduta e Orientação Ética

A conduta da área de Auditoria Interna será regida e pautada pelo Código de Conduta e pelas políticas e procedimentos da TC Traders Club S.A.

No que não conflitar com as políticas e procedimentos internos e Código de Conduta da TC Traders Club S.A., a condução das atividades e trabalhos de auditoria interna também será orientada pelo Código de Ética para o exercício da profissão de auditoria interna definida pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA,* com as adaptações julgadas convenientes e discutidas com o Comitê de Auditoria.

5 - Normas e Procedimentos

A área de Auditoria Interna irá se orientar pela aderência às "Normas internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna" definida pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA*, com as adaptações julgadas convenientes.

As orientações para a prática das "Normas internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna" serão aplicadas, quando cabíveis, às atividades desenvolvidas pela área de Auditoria Interna, conforme Manual de procedimentos da área.

6 - Autoridade e Responsabilidade

A área de Auditoria Interna terá acesso irrestrito a qualquer área e negócio da TC Traders Club S.A. e demais empresas do grupo, para inspecionar os registros e documentos, independentemente do meio armazenado, que estejam sob responsabilidade de qualquer área e/ou colaborador, orientada ao Plano Anual de Auditoria Interna previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

É garantido ainda a área de Auditoria Interna, acesso livre e irrestrito, quando aplicável, ao Conselho de Administração ou Comitê de Auditoria para exercício de sua função.

É dispensada qualquer explicação, autorização e/ou comunicação prévia aos gestores para acesso aos negócios da TC Traders Club S.A. e demais empresas do grupo, áreas de negócio, registros e pessoas, quando necessário, objetivando a efetividade da realização dos trabalhos, tendo por objetivo o cumprimento das solicitações do Conselho de Administração e Plano de Auditoria Interna.

7 - Confidencialidade

Os documentos e informações acessados pela área de Auditoria Interna na realização dos trabalhos de auditoria interna serão tratados e mantidos de maneira confidencial.

Os relatórios de auditoria interna serão encaminhados para as áreas envolvidas nos trabalhos de auditoria interna, para conhecimento e envolvimento no plano de ação em relação às recomendações emitidas.

Solicitações de acesso aos relatórios de auditoria interna entre gestores somente serão concedidas mediante autorização do diretor/gestor da área e/ou Conselho de Administração.

O conteúdo dos relatórios de auditoria interna, no todo ou em parte, somente serão disponibilizados a terceiros, mediante autorização prévia do Conselho de Administração.

8 - Independência

As atividades de auditoria interna serão livres de quaisquer influências. Dessa forma, a área de Auditoria Interna terá liberdade para definir as áreas de negócio a serem auditados, escopo dos trabalhos, procedimentos a serem aplicados, frequência de avaliação e conteúdo dos relatórios, de forma a permitir a manutenção de sua independência e objetividade, observando o Plano de Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como demandas solicitadas por esse.

A área de Auditoria Interna não terá responsabilidade operacional ou autoridade sobre qualquer atividade, assim como não desenvolverá e/ou implantará sistemas, normas, procedimentos e controles internos.

9 - Escopo dos Trabalhos

O escopo dos trabalhos da área de Auditoria Interna será orientado por meio do Plano de Auditoria Interna, elaborado pela área de Auditoria Interna e aprovado pelo Conselho de Administração e acompanhado pelo Comitê de Auditoria.

Trabalhos adicionais em áreas / processos não inicialmente previstos no Plano de Auditoria Interna podem ser solicitados a qualquer momento pela Alta administração (Diretor Corporativo, Diretor

Presidente e Gestores), sendo que toda alteração significativa no Plano de Auditoria Interna e/ou programação de trabalhos será formalmente aprovada pelo Conselho de Administração.

10 - Relatórios

Os padrões, periodicidade, modelos de formalização e canais para comunicação e apresentação dos resultados obtidos nos trabalhos realizados serão definidos no Plano de Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração.

Caso a área de Auditoria Interna e a área auditada não concordem em relação a um ou mais riscos e/ou recomendações registradas, ambos devem levar o assunto ao conhecimento do Conselho de Administração, para decisão final da ação a ser tomada.

A área de Auditoria Interna pode, a seu critério, incluir no relatório de auditoria interna os planos de ação / soluções tomadas em relação aos fatos constatados e/ou recomendações da auditoria interna, caso a área auditada não responda os mesmos em tempo hábil para finalização do relatório.

A área de Auditoria Interna será responsável pelo acompanhamento dos planos de ação / soluções tomadas em relação aos fatos constatados e/ou recomendações da auditoria interna, sendo que os mesmos, caso não resolvidos pelos gestores responsáveis, dentro dos prazos estabelecidos, serão comunicados ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, para apreciação e/ou tomada de decisão quanto às ações necessárias.

11 - Avaliação de Qualidade

O método e periodicidade de avaliação da qualidade dos trabalhos da área de Auditoria Interna será orientado por meio do Plano de Auditoria Interna, elaborado pela área de Auditoria Interna e aprovado pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, a pedido do Conselho de Administração ou Comitê de Auditoria, a área de Auditoria Interna poderá ser submetida a avaliação externa de qualidade, com o objetivo de verificar a sua adequação às normas para o exercício profissional.